

DECRETO Nº 6.512, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Dalva dos Santos Lima - ME e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8407, em 11 de julho de 2024, solicitando a Prescrição do parcelamento de débitos realizado em 2014, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Dalva dos Santos Lima - ME;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao parcelamento de débitos realizado em 2014, em desfavor de Dalva dos Santos Lima - ME, Inscrição Municipal nº 6537.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

